



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

ADITIVO N° 002/2020

ADITIVO DO EDITAL N°002/2020, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Prefeitura de Senador Pompeu, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e solicitação do subsídio previsto no Inciso II do Artigo 2º, torna pública o seguinte aditivo ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Desta forma, no item 6.2 Após cadastros dos beneficiários do subsídio pela Plataforma do Mapa Cultural de Senador Pompeu, a Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação realizará a validação das propostas conforme critérios abaixo, para ordem de classificação/divulgação e possível desempate, com pontuação máxima de 44 (quarenta e quatro) pontos.

ONDE SE LÊ:

6.2 Após cadastros dos beneficiários do subsídio pela Plataforma do Mapa Cultural de Senador Pompeu, a Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação realizará a validação das propostas conforme critérios abaixo, para ordem de classificação/divulgação e possível desempate, com pontuação máxima de 44 (quarenta e quatro) pontos.

PONTUAÇÃO TOTAL	PONTO S	VALOR DO SUBSÍDIO
44	10 a 21 22 a 33 34 a 44	R\$ 3.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

LEIA-SE

6.2 Após cadastros dos beneficiários do subsídio pela Plataforma do Mapa Cultural de Senador Pompeu, a Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação realizará a validação das propostas conforme critérios abaixo, para ordem de classificação/divulgação e possível desempate, com pontuação máxima de 44 (quarenta e quatro) pontos.

PONTUAÇÃO TOTAL	PONTO S	VALOR DO SUBSÍDIO
44	10 a 29 30 a 39 40 a 44	R\$ 3.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Senador Pompeu/CE, 06 de novembro de 2020.

Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto